



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA Profª. MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- CEP: 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01.
Email:cmspintos@brisanet.com.br

TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO N° 002/2021-CPL

TERMO SUPRESSIVO ao contrato, celebrado em 12/01/2021, que entre si fazem de um como CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS e por outro lado a empresa RAYLANE JACOME DE ANDRADE BARROS, devidamente qualificada e considerando a necessidade da redução monetária do contrato, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” e os §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93 ou art. 81, inciso II e § 1º da Lei nº 13.303/16, cujos serviços estão sendo cumpridos com as cláusulas contratuais através da modalidade Dispensa de Licitação 001/2021, celebram o presente termo conforme clausulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO

Fica suprimido 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato nº 002/2021, ou seja, de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensais, para R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) mensais, firmado com a empresa RAYLANE JACOME DE ANDRADE BARROS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVENTIVA DE GESTÃO NA AVALIAÇÃO E REGULARIDADE DAS CONTAS, PROCESSOS DE DESPESAS E LEGALIDADES DOS ATOS DO SETOR DE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea “b” e § 1º e 2º da Lei 8.666/93 ou art. 81, inciso II e § 1º da Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Martins-RN para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Termo, quando as mesmas não forem resolvidas amigavelmente entre as partes, o qual vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Serrinha dos Pintos - RN, 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
CONTRATANTE

RAYLANE JACOME DE ANDRADE BARROS
CONTRATADA

Testemunhas:
